

PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 341 / 2022	
ESTABELECE FREQUÊNCIA OPERACIONAL PARA A ATIVIDADE DE <i>RAFTING</i> NO RIO PARAIBUNA	Data de emissão: 27/01/2022

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, em especial seu artigo 46, que trata da instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura urbana em geral, em Unidades de Conservação;

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 54.079, de 04 de março de 2009, que cria o Sistema Estadual de Florestas - SIEFLOR;

Considerando o Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas, em especial o seu artigo 30, que trata da instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura em geral, em Unidades de Conservação onde estes equipamentos sejam admitidos; e

Considerando evidências científicas e de monitoramento que identificam a possibilidade de intensificar o regime de operação de forma controlada, sem prejuízo à fauna local;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a operação de *rafting* no Rio Paraibuna durante todos os dias de atividade do Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Santa Virgínia, quarta a domingo e feriados, das 8h00 às 17h00, sem prejuízo às indicações de nível mínimo de lâmina d'água para a operação, bem como de interrupção de operação no período de seca.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, 27 de janeiro de 2022.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo



Assinaturas do documento



"Portaria Normativa nº 341_2022 - Rafting do Rio Paraibuina PESH Santa Virgínia 2022"

Código para verificação: **1N3T1363**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO LEVKOVICZ

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 17/11/2021 - 10:16:59 e válido até 17/11/2121 - 10:16:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FF.000471/2022-63** e o código **1N3T1363** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.